



# CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

30 ANOS

Candidato a Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Gestão 2024/2026

## INFORMAÇÕES PESSOAIS

### DADOS GERAIS



(11) 98014-8785

(11) 5834-2568



carlosas.jr@hotmail.com



@carlosjrchurras

## FORMAÇÃO ACADÊMICA:

### Bacharel em Propaganda e Marketing

Universidade Paulista – UNIP Término - Maio de 2015

### Gestão em Organizações da Sociedade Civil

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP - Término - Maio de 2020

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

### Secretária Estadual de Educação de São Paulo (2010)

Estagiário - Programa Acessa Escola.

Responsável pela sala de informática da Escola Estadual Profº Herculano de Freitas.

## **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

### **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES (2012 à 2016)**

#### **Orientador socioeducativo**

Acompanhamento sócio educativo por meio relatórios mensais, orientação familiar, encaminhamento para outros serviços médicos psicológico, de prevenção e ação em situações de violência ou vulnerabilidade social, organização de lista de presença e desenvolvimento de projeto pedagógico com crianças e adolescentes a partir da realização de oficinas e ações voltadas ao sistema de garantia de direitos, ECA, Constituição Federal, participação e protagonismo juvenil, controle social, produção cultural. Participação e articulação em Fóruns e Espaços de construção de políticas públicas.

### **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES (2016 à 2024)**

#### **Gerente Comunicação e Advocacy**

Planejamento, supervisão e execução das campanhas de comunicação bem como o desenvolvimento de materiais gráficos, gestão e análise de mídias sociais. Relacionamento com a imprensa e articulação de ações na mídia. Articulação de ações de captação de recursos institucionais.

Mobilização social/Advocacy institucional por meio de participação em redes, fóruns e Conselhos de Direitos para o debate de direitos humanos e políticas públicas nas três esferas de governo. Auxílio na gestão de projetos da OSC com orientação técnica, articulação em rede na formação das equipes.

---

## **MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA-/SP

Gestão 2015 à 2017 / 2019 à 2021 (destaque por exercer a Função de Presidente e Vice Presidente do CMDCA/SP) / Atual Conselheiro na gestão 2021/2024);

Diretor Financeiro do Sindicato dos Conselheiros Tutelares, Ex Conselheiros e Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado de São Paulo – 2022 a 2026.

Membro da Executiva do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo.

Membro do Comitê Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Gestão da Campanha Faça bonito).

Conselheiro Estadual de Direitos da Pessoa Humana dos Estado de São Paulo. (CONDEPE - Gestão 2018/2020).

## **MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

Palestrante e Consultor do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Membro Fundador do Coletivo Cultural do Bloco do Hercu (Z/S de São Paulo);

Cavaquinista na Roda de Samba Amigos do Arnesto e no Projeto Norte a Sul da Samba

Membro da Rede de Participação Juvenil – Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da Infância e Juventude /ABMP (Atual IBDCRIA) - Conselheiro Consultivo Nacional - Representante do Estado de São Paulo (entre 2010 e 2014)

Projeto Adolescentes em Ação - Em Prol do Direito de Participar e Decidir - Pesquisador e Articulador Estadual de São Paulo. Pesquisa e mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente das cidades de maiores índices de violência à crianças e adolescentes. - [www.adolescentesemacao.com.br](http://www.adolescentesemacao.com.br)

Palestrante e Consultor em temáticas relacionadas aos direitos humanos, controle social e participação popular entre outros temas.

---

## **ATIVIDADES E ENTREVISTAS**

<https://desenrolaenaomenrola.com.br/series-e-especiais/como-crianca-nao-vota-ela-nao-e-prioridade-do-estado-diz-conselheiro-dos-direitos-da-crianca;>

[Filme Completo: Mundo Sem Porteira – um alerta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes](#)

[https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/noticias\\_13/materias/2023/16\\_11\\_3%C2%B3A\\_f%C3%B3rum\\_de\\_assist%C3%A2ncia\\_social.html](https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/noticias_13/materias/2023/16_11_3%C2%B3A_f%C3%B3rum_de_assist%C3%A2ncia_social.html)

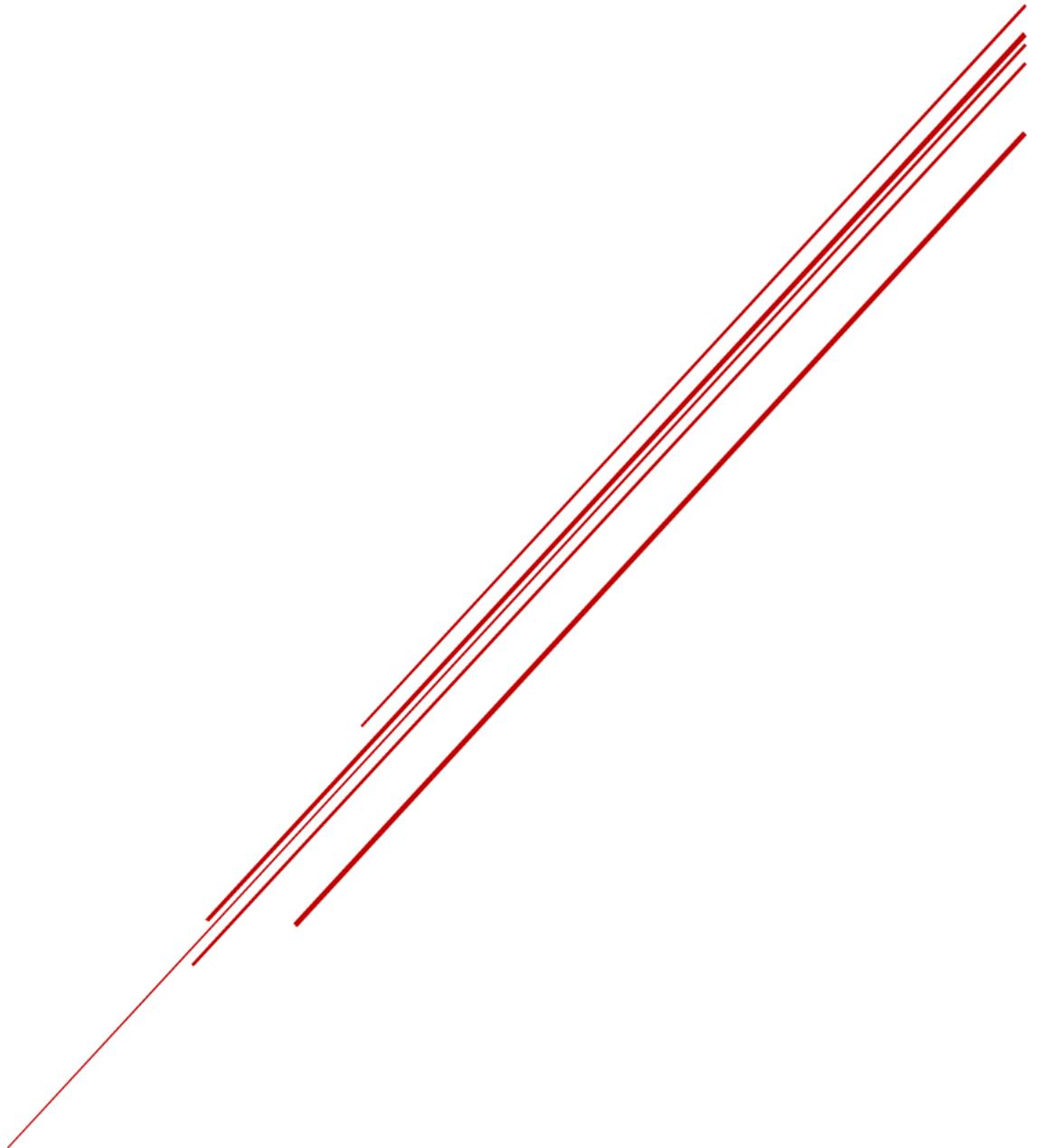
<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/seminario-regional-marca-os-32-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>

<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/19100>

<https://open.spotify.com/episode/5FJeh0EleUB7tH1mgxdNdk?si=mBAhrIlnQcWdzVGoIjyaRQ>

# **“DIREITOS HUMANOS E CONTROLE SOCIAL: Fortalecer e ampliar a ouvidoria do povo.”**

PLANO DE TRABALHO – GESTÃO 2024/2026.



**CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR**  
**CANDIDATO À OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **Sumário**

1. Apresentação
2. Pilares de Atuação
3. Diretrizes e ações de trabalho
4. Novas ações para o biênio 2024/2026

## **1. Apresentação**

“Direitos humanos e Controle Social: fortalecer e ampliar a ouvidoria do povo”, proposta de trabalho para a iniciar a gestão da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, acolhendo demandas, reflexões e necessidades práticas da sociedade em geral, bem como as demandas internas da Defensoria Pública consolidamos este plano para um novo olhar e atuação à frente deste órgão tão importante para população do estado de São Paulo.

Vivemos tempos de retrocesso quando falamos em direitos humanos fundamentais, agravados com a pandemia de Covid-19 e os desmontes das políticas públicas, onde se faz mais que necessário o fortalecimento e atenção da Ouvidoria Geral, da Defensoria Pública e outros órgãos articulados para garantir o acesso à justiça, a resolução de conflitos e a manutenção do Estado Democrático de Direito a toda sociedade.

Uma Ouvidoria Geral do povo se consolida a partir da ampliação de sua escuta, conta com uma forte participação popular da sociedade por meio de reuniões, audiências públicas, participação nas consultas públicas e pelos mais diversos mecanismos virtuais como telefone, e-mails, mídias sociais, bem como a participação também no momento aberto e nas Conferência da Defensoria.

Esta candidatura construída coletivamente, propõe a atuação conjunta da Ouvidoria Geral, da Defensoria Pública, movimentos sociais e da sociedade civil em geral dialogando diretamente, para que o acesso à justiça possa ser amplo, cada vez mais efetivo e sempre pautado na dignidade humana e na defesa dos direitos humanos, contra todas violações que atentem contra a vida.

## **2. Pilares de Atuação**

A proposta para o plano de ação abaixo se organiza a partir de ações e frentes de trabalho que são interligadas em si, e interagem cotidianamente para o efetivo andamento dos trabalhos neste órgão. Os nossos pilares de atuação baseados nos seguintes elementos abaixo:

- Organização da escuta qualificada (meios virtuais e portas abertas) daqueles que são a missão da defensoria, inclusive os profissionais da defensoria;
- Lei Complementar nº 988/2006 (com as atualizações previstas pela Lei Complementar nº 1.315/2018) e a Lei Complementar nº 80/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009); bem como os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e outros dispositivos legais que garantem o acesso da população ao órgão de defesa e controle social das políticas públicas e na gestão/administração de órgãos públicos.
- As informações e relatórios junto às boas práticas vivenciadas por esta Ouvidoria bem como pelas Ouvidorias Gerais das Defensorias Públicas do

demais Estados brasileiros e da DPU, bem como outros espaços similares a este órgão em estados e municípios;

- A escuta e diálogo permanente com os mais diversos segmentos da sociedade civil em geral, como igrejas, organizações sociais, movimentos populares, coletivos culturais entre outras formas de organização com consonância a participação *in loco* nestes espaços, fortalecimento das conferências da defensoria, o fortalecimento do conselho da Ouvidoria Geral e na participação do Conselho da Defensoria Pública;
- A base legal do papel da Ouvidoria como órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado com sua ação pautada na lei Federal 80/1984 e a Lei Complementar Estadual 988/2006, para atuar na gestão e fiscalização com foco na promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição, no recebimento, encaminhamento e sistematização destas informações e atendimentos a fim de elaborar propostas para os serviços prestados.

### **3. Diretrizes e Ações de trabalho.**

Com o objetivo de fazer frente a essas responsabilidades atribuídas a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública propomos diretrizes que viabiliza as ações conforme abaixo:

#### **1. Atendimento da Ouvidoria Geral**

- 1.1.** Manutenção e atualização dos mecanismos atuais para recebimento de denúncias como telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, site, e-mail, atendimento presencial entre novas formas de acolher as demandas da sociedade em geral.
- 1.2.** Ampliação dos mecanismos atuais para recebimento de denúncias como telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, site, e-mail, atendimento presencial entre novas formas de acolher as demandas dos Defensores Públicos bem como dos trabalhadores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 1.3.** Qualificar o processo de recebimento de denúncias para a produção de diagnóstico sobre as demandas recebidas bem como seu monitoramento e resolução final da demanda encaminhada aos órgãos/setores responsáveis.
- 1.4.** Preservar o sigilo de quem solicitar ao apresentar qualquer manifestação na Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.
- 1.5.** Aprimorar os canais de resposta para quem apresentar manifestação na Defensoria Pública, apresentando seu encaminhamento e a resolução da questão.

- 1.6.** Promover ações permanentes nas unidades da Defensoria Pública a fim de estimular a população a identificar demandas, e propor ações para os serviços da defensoria.
- 1.7.** Criar/Aprimorar mecanismos e ações para a descentralização da Ouvidoria da Defensoria Pública para todo estado de São Paulo, incluindo a demanda de aumento do quadro de servidores para possíveis ações permanentes nas periferias e no interior do Estado.

## **2. Avaliação e Monitoramento**

- 2.1.** Desenvolver pesquisas/escutas com o objetivo de avaliar as ações da Defensoria Pública bem como da Ouvidoria Geral para a devida qualificação do serviço de forma geral junto aos municípios que utilizam o serviço da defensoria, os(as) servidores da Defensoria Pública, os(as), Defensores Públicos e a Sociedade Civil em geral (Organizações Sociais, Movimentos Populares, Coletivos, entre outras formas de organização).
- 2.2.** Promover relatórios das ações da Ouvidoria da Defensoria Pública, com o objetivo apresentar as demandas recebidas e seus encaminhamentos.
- 2.3.** Fortalecer o processo de Conferências da Defensoria Pública como mecanismo de escuta e participação de toda a sociedade em geral.
- 2.4.** Realizar anualmente audiência pública para prestação de contas, análise dos resultados e acolher propostas sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.
- 2.5.** Encaminhar aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado as demandas recebidas pela Ouvidoria Geral para aprimoramento das atividades/serviços do órgão.

## **3. Produção de Conhecimento**

- 3.1.** Produzir relatório periódico sobre a atuação da Ouvidoria Geral apresentando aos mais diversos órgãos públicos e a sociedade civil em geral as principais demandas acolhidas no órgão.
- 3.2.** Produzir notas e/ou pareceres técnicos bem como pesquisas relacionadas à ação da Ouvidoria Geral no acesso aos direitos humanos e à justiça.
- 3.3.** Realizar consultas públicas sobre os diversos temas relacionados a ação da Ouvidoria Geral no acesso aos direitos humanos e à justiça.

## **4. Articulação e Participação Popular**

- 4.1.** Participar ativamente das atividades e ações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.2.** Fortalecer a participação da Ouvidoria Geral na organização e planejamento dos ciclos de conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.3.** Criar canal permanente para escuta e acompanhamento das demandas encaminhadas pelas Organizações Sociais e Movimentos populares do Estado de São Paulo.
- 4.4.** Organizar ações de rede e visitas nas unidades no interior, baixada santista e grande São Paulo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.5.** Realizar ações *in loco* em organizações, fóruns temáticos e redes para promoção da Ouvidoria da Defensoria Pública bem como acolhimento de demandas dos participantes destes espaços a partir de atividades, montagem de stand entre outras formas de divulgação dos canais da Ouvidoria bem como o acesso à Defensoria Pública.
- 4.6.** Participar de reuniões e articulações em Órgãos Públicos e Conselhos de Direitos para apresentar demandas da Ouvidoria Geral a eles relacionados.

## **5. Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral**

- 5.1.** Realizar periodicamente reuniões do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral para aprimoramento das ações do órgão e outros encaminhamentos necessários.
- 5.2.** Aprimorar o acesso da sociedade civil em geral para demandar questões ao Conselho Consultivo da Ouvidoria como porta de acolhimento das mais diversas demandas para o aprimoramento do órgão.
- 5.3.** Avaliar formas de democratizar a indicação do Conselho Consultivo, bem como a representatividade do interior do Estado.

#### **4. Novas ações para o Biênio 2024/2026**

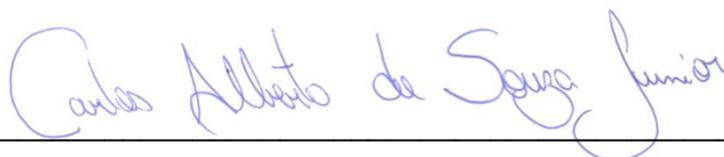
Para além das questões elencadas no quadro anterior, a nova gestão da Ouvidoria Geral deve pensar e propor ações voltadas ao fortalecimento, aprimoramento e novas soluções de atuação tanto da Ouvidoria Geral bem como a proposição para ações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, seguindo as seguintes propostas:

1. Sugerir processos de modernização e simplificação dos procedimentos internos da Ouvidoria Geral e atualizar seus instrumentais de trabalho;
2. Ampliar e atualizar os canais de comunicação da sociedade civil em geral, os servidores da Defensoria Pública e dos (as) Defensores (as) Públicas do Estado de São Paulo para facilitar o acesso a Ouvidoria Geral;
3. Propor de forma mais efetiva e prática ações para a melhoria do atendimento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como buscar sua ampliação para atendimento da população do estado;
4. Qualificar o atendimento da Ouvidoria Geral, reorganizando sua metodologia de escuta e registro para atender as peculiaridades de quem acessar este órgão;
5. Qualificar o trabalho e a divulgação das ações da Ouvidoria Geral por meio das redes sociais para atingir o maior número de pessoas e organizações sociais do Estado de São Paulo;
6. Consolidar e ampliar ações de disseminação de informação acerca dos serviços ofertados pela Defensoria Pública para os segmentos mais vulnerabilizados: população em situação de rua, profissionais do sexo, LGBTQIA+, população indígena, negra quilombola e comunidades tradicionais dentre outros, colaborando com o trabalho da Defensoria Pública e seus órgãos na cobrança da criação e implementação de políticas públicas de acesso à justiça;
7. Aperfeiçoar a atuação da Ouvidoria no recebimento e encaminhamento de demandas no campo da segurança pública e violações aos direitos humanos, bem como a garantia do acesso à justiça;
8. Colaborar com a Escola Superior da Defensoria Pública, sugerindo, a partir da escuta da demanda de diversos segmentos sociais, conteúdo a serem trabalhados nas ações formativas de membros e servidores das defensorias bem como o trabalho dos núcleos especializados, e fomentar a criação de grupos de trabalho, a partir das demandas apresentadas pela sociedade civil para a Ouvidoria junto a intensificação da ação da Defensoria Pública na área de Educação em direitos Humanos;
9. Atuar na promoção da visibilidade e acesso à informação com campanhas e criação de redes de atuação política em parceria com movimentos sociais, de

modo itinerante, em territórios vulnerabilizados para promover o acesso da população à Defensoria Pública; por meio de oficinas, seminários, ações de cidadania e serviços públicos junto ao desenvolvimento coletivo de ações alternativas para solução de conflitos evitando assim a judicialização excessiva de casos;

10. Promover a interiorização das ações da Ouvidoria, assegurando o funcionamento do Conselho Consultivo, com a participação de organizações da sociedade civil de todas as regiões do Estado;
11. Realizar audiências públicas com o objetivo de promover escutas e registrar demandas e encaminhamentos no que diz respeito ao acesso à justiça de diversos grupos vulnerabilizados;
12. Promover o diálogo e a articulação com outras ouvidorias, além de redes nacionais e internacionais de proteção à vida e aos direitos humanos, com fins a fortalecer e criar modelos para a atuação da Defensoria Pública.
13. Aproximação estratégica com os Núcleos Especializados na mediação com as comunidades e movimentos.
14. Valorizar e qualificar os servidores da Ouvidoria por meio de parcerias com os órgãos da defensoria e outros.

São Paulo, 11 de Março de 2024.



---

CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR



Documento assinado digitalmente  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR  
Data: 11/03/2024 18:11:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>